



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.035, de 3 de setembro de 2008.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**FLAVIO HENRIQUE MORAES**, Prefeito em exercício do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 23/2008 – S.M.P.;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **DINI TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, área de terra com 13.409,30m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 1, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **DINI TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.035/2008 – fls.2**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 4.990/2008.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de setembro de 2008.

**FLAVIO HENRIQUE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**CLAUDIO ROBERTO RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



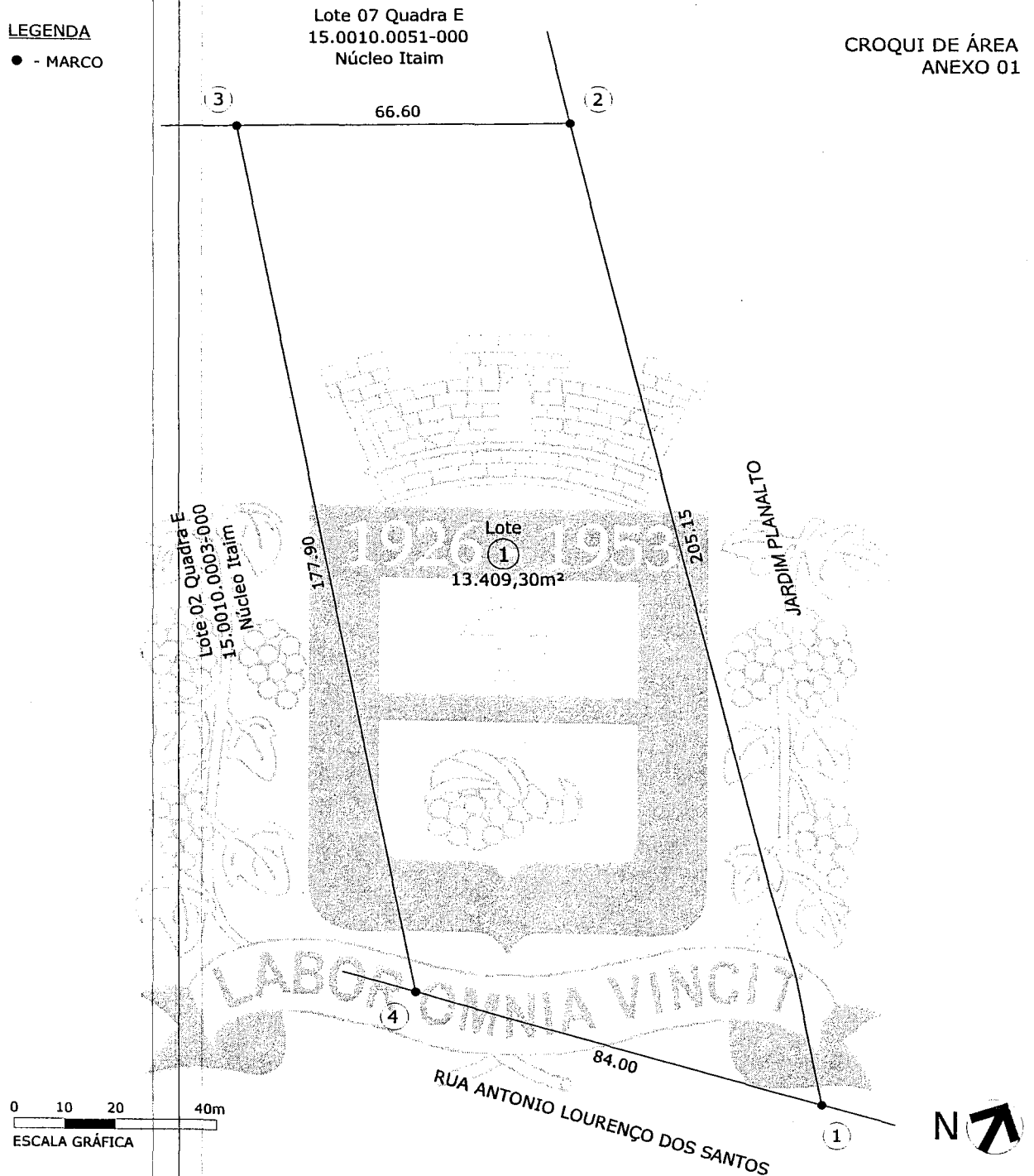
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: DINI TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Local: RUA ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS - Lote 01 Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 01 Inscrição Municipal: 15.0010.0002-000  
Área do Terreno: 13.409,30m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
Interessado: **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Local: **Rua Antonio Lourenço dos Santos - Lote 01 - Quadra E – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**  
Quadra: **E**      Lote: **01**      Inscrição Municipal: **15.0010.0002-000**  
Área Terreno: **13.409,30 m<sup>2</sup>**  
Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 205,15m (duzentos e cinco metros e quinze centímetros) confrontando com o loteamento Jardim Planalto até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 66,60m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 07, inscrito sob nº15.0010.0051-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 177,90m (cento e setenta e sete metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 02, inscrito sob nº15.0010.0003-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 84,00m (oitenta e quatro metros) margeando e fazendo frente para Rua Antonio Lourenço dos Santos até o marco 01, encerrando uma área de 13.409,30m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados).*